



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SUASE

**EDITAL Nº 05/2020 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO
COGESTÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UNAÍ**

ATA DE REUNIÃO

Às 15h do dia 06 (seis) do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), por videoconferência por meio do aplicativo MEET, foi dado início à sessão pública de esclarecimento acerca do **Edital nº 05/2020**, para processo de seleção para celebração de contrato de gestão para cogestão de **medida socioeducativa de internação** no município de **Unaí**.

Pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, registra-se a presença dos servidores públicos da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo: Luciana Mara de Freitas Souza, MASP: 752.465-5, Lidiane Cristine Dutra de Oliveira MASP: 139.2505-2, Lilian Martins de Moraes, Mat: 41146-3, Luciana Lott de Almeida Cunha, MASP: 1.235.717-4 e Thiago Alvarenga Araújo MASP: 753.253-4.

Pela Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, o Superintendente Central de Parcerias com o Terceiro Setor, Dr. Eduardo Campos Prosdociimi, MASP: 7522626 e o servidor Andre Luiz Veloso Ferreira - MASP 752683-3.

Registra-se a presença dos representantes de entidades interessadas:

- Paulo Fernando de Lima Filho - CPF: 101.739.457-16 - INECES Brasil - Instituto Nacional de Erradicação da Carência Escolar e Social do Estado do Espírito Santo;

Registra-se a presença de público interessado em participar como ouvinte:

- João Paulo Silva - Supervisor da Casa de Semiliberdade Ipiranga

Inicialmente, antes do prosseguimento da pauta, a Coordenadora da sessão passou a esclarecer as orientações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, sendo:

1. QUE esta sessão tem duração máxima de 1h30min, com término programado para **16h30min** impreterivelmente, não havendo possibilidade de extrapolar o horário;
2. QUE nesta sessão pública somente serão prestados esclarecimentos em relação aos **aspectos técnicos deste Edital**, não sendo objeto desta sessão pública quaisquer outros aspectos ou temas relacionados à estratégia ou metodologia de implantação das unidades do Sistema socioeducativo referidas neste Edital.
3. QUE a sessão será gravada e, posteriormente poderá ser solicitada pelo email sges@seguranca.mg.gov.br, devendo ser identificado o nome do solicitante, CPF, entidade que representa (se for o caso), o edital a que se refere a solicitação;
4. QUE a responsabilidade da qualidade da conexão de internet e do funcionamento dos equipamentos utilizados por cada participante, são de sua única e exclusiva responsabilidade;
5. QUE todos os participantes devem fazer teste de áudio: cada participante deve abrir o áudio/microfone e conferir o pleno funcionamento.
6. QUE todos os participantes devem registrar no CHAT: seu nome completo, CPF e qual entidade que representam;
7. QUE aqueles que não tiverem sucesso no teste do áudio ou caso não queiram comunicar-se por microfone, podem fazê-lo pelo CHAT para proferir suas dúvidas e questionamentos;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SUASE

8. QUE serão dadas prioridades de resposta às perguntas realizados por meio de áudio e, posteriormente, lidas e respondidas as perguntas registradas no CHAT;
9. QUE para fazer uma pergunta por áudio, o participante deverá pedir a palavra pelo CHAT, digitando SEU NOME, para que a Coordenadora da sessão possa convidá-lo a manifestar sua dúvida ou questionamento, mantendo a sessão organizada e agradável para todos os participantes. OU
10. QUE para fazer uma pergunta pelo CHAT, o participante deverá redigir SEU NOME e a sua PERGUNTA. No momento oportuno, a Coordenadora da sessão lerá a pergunta e responderá;
11. QUE, caso a Coordenadora da sessão ou o representante da SEJUSP-MG não tenham a resposta correta à pergunta realizada, esta será anotada e tratada como PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos termos do item 5.5.4 do Edital, sendo respondida por meio de publicação a ser realizada no site, no mesmo endereço eletrônico no qual estão todos os documentos pertinentes a este Edital (citado abaixo) em até 03 (três) dias úteis após o dia da sessão.

Tendo sido esclarecidas as regras da sessão, a Coordenadora responsável abre a pauta para o início dos esclarecimentos, sendo realizados os seguintes registros:

1. **PAULO FERNANDO - INECES** - Pergunta: Sobre a questão das despesas constantes no Anexo 3, a OS somente se responsabiliza por salários dos colaboradores? E as despesas de uniforme, exame admissional e etc.? E as despesas de material utilizado?

Respondido por Luciana Mara - Os valores referenciais são somente os valores referentes ao somatório dos salários base. Mas, no momento da celebração do contrato de gestão, os modelos de documentos que instruem a celebração do contrato, que estão disponíveis no site da SEPLAG, há uma composição da memória de cálculo em que são previstos os valores que serão despendidos em relação aos salários base, com incidência de encargos e benefícios e adicionais, quando for o caso, observada a legislação trabalhista pertinente e eventuais convenções coletivas de trabalho, bem como despesas relacionadas à gestão, de todo o funcionamento da unidade.

2. **PAULO FERNANDO - INECES** - Pergunta: Na planilha de salários, devem ser colocados os salários base ou os adicionais também? **Respondido por Luciana Mara** - Vencimento base. É a remuneração bruta que será utilizada para os cálculos dos adicionais e eventuais.
3. **PAULO FERNANDO - INECES** - Pergunta: Há como ser criada uma rubrica especifica para o pagamento dos salários dos dirigentes da OS? Ou salário de dirigente não pode? **Respondido por Luciana Mara** - A legislação prevê que trabalhadores vinculados à execução do objeto da parceria, podem ser remunerados com os recursos do contrato de gestão. Não veda a remuneração de dirigente. Os dirigentes, assim como todos os funcionários podem ter seus salários pagos pela rubrica geral, bastando ter um salário compatível com a função e com a média praticada pelo mercado, com a carga horária factível e com a comprovação da carga horária dedicada.
4. **PAULO FERNANDO - INECES** - Pergunta: Há como ser criada uma rubrica especifica para o pagamento dos salários dos funcionários da OS? Despesas da SEDE administrativa que a OS terá que constituir no estado? **Respondido por Luciana Mara** - Não há previsão para arcar com essas despesas, na medida em que o centro socioeducativo possui espaço para a estrutura administrativa. A previsão de pagamento dos salários refere-se aos funcionários que atuarão dentro da unidade, incluindo a gestão administrativa.
5. **PAULO FERNANDO - INECES** - Pergunta: Na unidade há espaço físico e recintos suficientes para a realização de toda a atividade de gestão operacional e administração? **Respondido por Luciana Mara** - Esta avaliação é a OS que deverá fazer. Mas pode solicitar informações adicionais para ser respondido mediante publicação no site.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SUASE

Findados os questionamentos, e o prazo de realização da presente sessão, a Luciana Mara agradeceu a presença de todos, registrando que os questionamentos realizados pelos participantes, que não foram respondidos nesta sessão, serão tratados como PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS e terão suas respostas publicadas no sítio eletrônico <http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/3187-edital-sejusp-n-05-2020-cogestao-suase> no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta sessão, nos termos do item 5.5.4 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **16h30min**, da qual foi lavrada a presente ata, que estará disponível para consulta externa pelo sítio eletrônico <http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/3187-edital-sejusp-n-05-2020-cogestao-suase>. Dispensada a assinatura dos presentes.

Esta ata foi elaborada em conformidade com as manifestações verbais realizadas durante a sessão, não considerando a literalidade total das informações. No entanto, a gravação da sessão permanecerá disponível para consulta.

Luciana Mara de Freitas Souza
Superintendente de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
MASP: 752.465-5